

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1101.01/2019-SRP

PROCESSO Nº 1101.01/2019-SRP – PREGÃO Nº 1101.01/2019-SRP

Em 1º de fevereiro de 2019, o Município de Meruoca, inscrito no CNPJ Nº 07.598.683/0001-70, com sede à Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e o Gabinete do Prefeito; Secretaria de Finanças; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária e Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude (Órgãos Participantes), sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 1101.01/2019-SRP, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, **RESOLVEM: REGISTRAR PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido **MENOR PREÇO POR LOTE**, oferecido pela(s) empresa(s) cujas propostas foram declaradas vencedoras. Que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade Pregão, conforme o Processo nº 1101.01/2019-SRP, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será rígida pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o fornecimento e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do fornecimento a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom fornecimento, verificando sempre o atendimento ao fornecimento.
- g) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o fornecimento referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos itens, fixando prazo para sua correção.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do fornecimento, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O fornecimento dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de fornecimento devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** encarregada de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

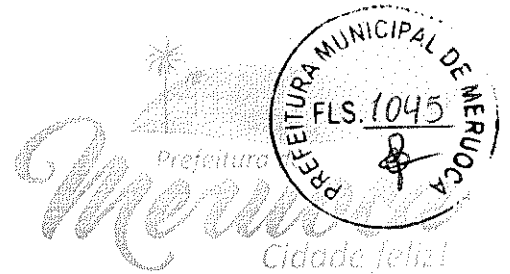
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.2** - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.
- 3.3** - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.
- 3.4** - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.
- 3.5** - O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.
- 3.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **órgão gerenciador SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
 - 4.1.1** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 - 4.1.2** - Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os fornecimentos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - 4.1.3** - O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.
 - 4.1.4** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.
 - 4.1.5** - O limite máximo para os órgãos usuários da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, competindo-lhe:
 - a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do fornecimento registrado;
 - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
 - d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
 - g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.
 - 7.1.1 -- As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.
 - 7.1.2 – O Setor de Fornecimentos fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços dos itens a serem adquiridas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 8.1- Os preços registrados, a especificação do fornecimento, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I, bem como em anexo I da presente ata de preços.

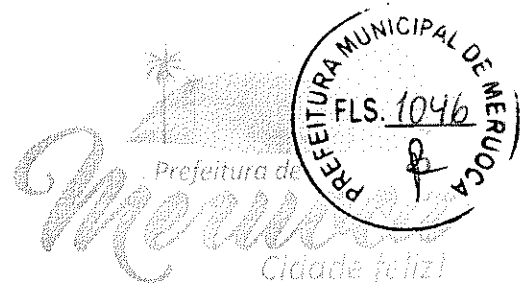
- 8.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **O MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1 - O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

10.1.1 - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

10.1.2 - A Administração não emitirá qualquer Pedido de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

10.1.3 - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do fornecimento ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de fornecimento.

10.1.4 - O Pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se o fornecimento for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

10.1.5 - Os itens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço constante na ordem de fornecimento, com descarga por conta do fornecedor, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, podendo esporadicamente ser dilatado por motivo devidamente justificado, com atesto da Secretaria Contratante.

10.1.6 - O fornecimento do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

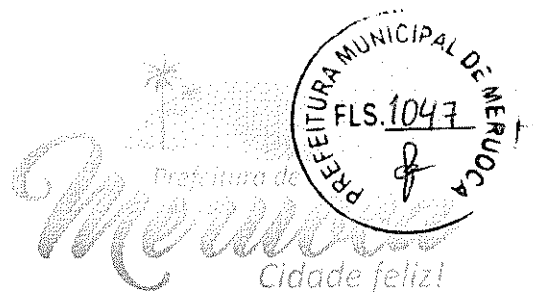
11.1 - Os itens serão:

11.1.1 - **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de Fornecimento;

11.1.2 - **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;

11.1.3 **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



11.2 - Ainda que os itens sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - **Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento; recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE MERUOCA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.
- f) As penalidades previstas nas **alíneas "d" e "e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:
 - 1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
 - 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços;**
 - 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 4- Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5- Deixar de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 6- Cometer fraude fiscal;
 - 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.
- h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 1- Pelo Fornecimento desconforme com o especificado e aceito.
 - 2- Pela não execução no prazo estipulado do fornecimento rejeitado pela **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.
 - 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

12.2 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

12.3- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

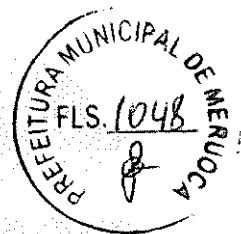
12.4 - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos.

Detentor: **T J M PAULA - ME**, inscrita no CNPJ nº-07.593.626/0001-06, no valor global de R\$ 1.999.164,97 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA CÔR PRETA PAUTADA, CALENDARIO 2018 Á 2023 240MM 180MMX12MM	UND	300	R\$21,50	R\$6.450,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 AZUL, 6,7X11 CM	UND	91	R\$6,60	R\$600,60
03	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 PRETA, 6,7X11 CM	UND	3	R\$6,60	R\$19,80
04	ALFINETE P/MAPA Nº 01 C/50UND	CAIXA	60	R\$4,50	R\$270,00
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLASTICO ABS 2010 PT 1	UND	140	R\$5,91	R\$827,40
06	APONTADOR PARA LAPIS N 2 , EM PLASTICO, QUADRADO, COM FURO SEM RESERVATORIO, CORES VARIADAS	UND	3.650	R\$2,27	R\$8.285,50
07	BALÃO TAMANHO 8 E CORES VARIADAS PCT COM 50	PCT	1.100	R\$8,48	R\$9.328,00
08	BALÃO DE LATEX, 9 POLEGADAS, PACOTE C/50 UND, CORES VARIADAS	PCT	310	R\$10,22	R\$3.168,20
09	BALÃO METALIZADO, NUMERO DE 0 Á 9, TAMANHO APROXIMADO: 14 POLEGADAS E 35CM DE ALTURA	UND	60	R\$15,05	R\$903,00
10	BALÃO METALIZADO, NUMERO DE A Á Z, TAMANHO APROXIMADO: 14 POLEGADAS E 35CM DE ALTURA	UND	300	R\$15,05	R\$4.515,00
11	BARBANTE DE ALGODÃO COM 08 FIOS 250G	ROLO	35	R\$12,92	R\$452,20
12	BOBINA PARA FAX SIMILE 216MMX30M	ROLO	20	R\$9,65	R\$193,00
13	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO REMOVIVEIS 38 X 50 MM	UND	15	R\$5,90	R\$88,50
14	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO REMOVIVEIS 76 X 102 MM	UND	10	R\$7,95	R\$79,50
15	BORRACHA BRANCA FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA SE ADIÇÃO DE PVC FÓRMATO RETANGULAR	UND	840	R\$0,75	R\$630,00
16	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), MEDINDO 53MM X 1719MM X 8MM, APROXIMADAMENTE, MODELO Nº 40	UND	760	R\$0,75	R\$570,00
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA OVAL P LAPIS Nº 2	UND	12.700	R\$0,26	R\$3.302,00
18	CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FL	UND	1.050	R\$19,35	R\$20.317,50
19	CADERNO BROCHURA 1/4 PEDAGÓGICO 40 FL SPIRAL	UND	300	R\$1,60	R\$480,00
20	CADERNO PEQUENO PAUTADO CAPA MOLE, COM SPIRAL, 48 FLS	UND	4.456	R\$1,58	R\$7.040,48
21	CADERNO UNIVERSITARIO C/10 MATERIAS	UND	255	R\$12,92	R\$3.294,60
22	CALCULADORA DE MESA, 149X120X50, ELETRONICA, 12 DIGITOS, 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO DO VISOR	UND	135	R\$26,90	R\$3.631,50
23	CALCULADORA 12 DIGITOS, 4 OPERAÇÕES, DISPLAY LARGO ALIMENTAÇÃO BATERIA SOLAR, MEMORIA INDEPENDENTE	UND	62	R\$26,90	R\$1.667,80
24	CANETA CORRETIVA 8 ML	UND	20	R\$4,30	R\$86,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR (PRETA)	UND	3.610	R\$1,05	R\$3.790,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR (AZUL)	UND	5.400	R\$1,05	R\$5.670,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR (VERMELHA)	UND	1.410	R\$1,05	R\$1.480,50
28	CANETA HIDROGRÁFICA FINA PARA COLORIR ESTOJO COM 12 UND	ESTOJO	420	R\$8,05	R\$3.381,00
29	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE LINE, PT 50 UND.	PCT	80	R\$21,50	R\$1.720,00
30	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETA, PT 50 UND.	PCT	58	R\$21,50	R\$1.247,00
31	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL ROYAL, PT 50 UND.	PCT	22	R\$21,50	R\$473,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$93.962,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CARTOLINA COMUM, 150G 50X66CM, COR AZUL	UND	2.155	R\$0,85	R\$1.831,75
02	CARTOLINA COMUM, 150G 50X66CM, COR VERDE	UND	2.140	R\$0,85	R\$1.819,00
03	CARTOLINA COMUM, 150G 50X66CM, COR ROSA	UND	2.140	R\$0,85	R\$1.819,00
04	CARTOLINA COMUM, 150G 50X66CM, COR PRETA	UND	2.140	R\$0,85	R\$1.819,00
05	CARTOLINA COMUM, 150G 50X66CM, COR BRANCA	UND	2.140	R\$0,85	R\$1.819,00
06	CAIXA TÉRMICA	UND	41	R\$172,25	R\$7.062,25
07	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	UND	10	R\$236,85	R\$2.368,50
08	CAIXA DE ISOPOR 40 LITROS	UND	48	R\$91,50	R\$4.392,00
09	CD R MÍDIA GRAVAVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 650 MB E VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÕES DE 8X, EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPELÃO TIPO CARTÃO, PAPEL OU PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE (APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE)	UND	1.500	R\$1,25	R\$1.875,00
10	CLIP 2/0 CX C/50 UND	CAIXA	615	R\$3,00	R\$1.845,00
11	CLIP 3/0 CX C/50 UND	CAIXA	300	R\$3,65	R\$1.095,00
12	CLIP 4/0 CX C/50 UND	CAIXA	350	R\$4,28	R\$1.498,00
13	CLIP 6/0 CX C/50 UND	CAIXA	575	R\$4,72	R\$2.714,00
14	CLIP 8/0 CX C/50 UND	CAIXA	150	R\$4,95	R\$742,50
15	CLIP 10/0 CX C/50 UND	CAIXA	45	R\$5,35	R\$240,75
16	COLA BRANCA LIQUIDA 90G LAVAVEL	UND	2.476	R\$2,15	R\$5.323,40
17	COLA LIQUIDA BRANCA ATOXICA P PAPEL DE 500G	UND	35	R\$12,92	R\$452,20
18	COLA ISOPOR E E.V.A 90G	UND	786	R\$3,20	R\$2.515,20
19	COLA ISOPOR E E.V.A 500G	UND	40	R\$21,50	R\$860,00
20	COLA EM BASTÃO SILICONE GROSSA, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	KG	56	R\$23,62	R\$1.322,72
21	COLA EM BASTÃO SILICONE FINA P/ PISTOLA	KG	93	R\$21,52	R\$2.001,36
22	COLA DE CONTADO MULTIUSO, TUBO COM 75G	UND	80	R\$3,75	R\$300,00
23	COLA COLORIDA 23G CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	30	R\$9,15	R\$274,50
24	COLA COLORIDA COM GLITER 23G CAIXA COM 6 CORES	UND	320	R\$9,65	R\$3.088,00
25	COLA INSTANTANEA	UND	240	R\$3,20	R\$768,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R\$49.846,13

LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	COLHER DE PLASTICO PCT C/50 UND	PCT	9	R\$7,75	R\$69,75
02	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO C/50 UND	PCT	70	R\$7,75	R\$542,50
03	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML (DE ALTA QUALIDADE), CAIXA COM 12 UND	CAIXA	129	R\$19,35	R\$2.496,15
04	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	UND	20	R\$3,24	R\$64,80
05	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAP. 50ML PCT COM 100UND	PCT	450	R\$2,77	R\$1.246,50
06	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAP. 150ML PCT COM 100UND	PCT	650	R\$4,19	R\$2.723,50
07	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAP. 200ML PCT COM 100UND	PCT	620	R\$4,45	R\$2.759,00
08	ENVELOPE BRANCO COMUM SACO 75G A4	PCT	6	R\$40,88	R\$245,28
09	ENVELOPE SACO 18X24 (PCT C 100 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	10	R\$43,05	R\$430,50
10	ENVELOPE SACO 24X34 (PCT C 100 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	10	R\$52,74	R\$527,40
11	ENVELOPE SACO 26X36 (PCT C 100 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	10	R\$47,35	R\$473,50
12	ENVELOPE SACO AZUL 114MMX162MM C/100	PCT	3	R\$53,83	R\$161,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ

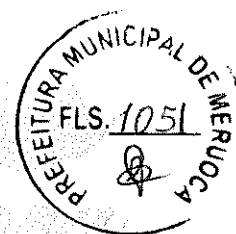


13	ENVELOPE SACO DIMENSÕES 180X280	UND	2.200	R\$40,88	R\$89.936,00
14	ENVELOPE SACO DIMENSÕES 230X115	UND	2.200	R\$43,05	R\$94.710,00
15	ENVELOPE SACO DIMENSÕES 260X360	UND	2.500	R\$47,35	R\$118.375,00
16	ENVELOPE CARTA TAMANHO OFÍCIO DIMENSÕES 180X280	UND	300	R\$32,28	R\$9.684,00
17	ENVELOPE CARTA TAMANHO OFÍCIO DIMENSÕES 230X115MM	UND	3.800	R\$36,58	R\$139.004,00
18	ENVELOPE CARTA TAMANHO OFÍCIO DIMENSÕES 175X250MM	UND	3.900	R\$38,75	R\$151.125,00
19	ENVELOPE CARTA TAMANHO OFÍCIO DIMENSÕES 229X324X250MM	UND	2.200	R\$48,43	R\$106.546,00
20	ENVELOPE; FORMATO CARTA(23,0X16,5CM), IMPRESSÃO FRENTE, CORES 4X0 (COLORIDO), PAPEL OFFSET 120G, ACABAMENTO REFILE, VINCO.	UND	3.000	R\$32,28	R\$96.840,00
21	ENVELOPE; SACO OFF SET BRANCO 90G 240X340 56SOS90 CELUCAT TIMBRADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	3.000	R\$47,35	R\$142.050,00
22	ENVELOPE; SACO CRAFT NATURAL 80G 176X250 34SKN CELULAT, TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	3.000	R\$40,88	R\$122.640,00
23	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 9MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 50 FLS.	PCT	118	R\$23,68	R\$2.794,24
24	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 12MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 70 FLS.	PCT	148	R\$27,95	R\$4.136,60
25	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 14MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33 CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 85 FLS.	PCT	130	R\$32,28	R\$4.196,40
26	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 17MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 100 FLS.	PCT	100	R\$36,58	R\$3.658,00
27	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 120 FLS.	PCT	70	R\$40,88	R\$2.861,60
28	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 23MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 140 FLS.	PCT	40	R\$43,05	R\$1.722,00
29	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 25MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 160 FLS.	PCT	40	R\$48,44	R\$1.937,60
30	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 29MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 200 FLS.	PCT	34	R\$53,82	R\$1.829,88
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					R\$1.105.786,69

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ESTILETE ESTREITO TRAVA AUTOMÁTICA, LAMINA 9MM DE AÇO EXTENSIVEL INTERNA, CORES VARIADAS	UND	170	R\$2,16	R\$367,20
02	ESTILETE LARGO TRAVA AUTOMÁTICA, LAMINA 18MM DE AÇO EXTENSIVEL INTERNA	UND	166	R\$3,00	R\$498,00
03	ESCALA METRICA PVC 2 METROS	UND	55	R\$10,76	R\$591,80
04	ETIQUETA ADESIVA CARTA C/100FLS	PCT	30	R\$81,78	R\$2.453,40
05	ETIQUETA CONTINUA 107 MM X 36 MM, DE UMA CARREIRA	CAIXA	10	R\$88,28	R\$882,80
06	ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA C/6 CORES	PCT	235	R\$9,15	R\$2.150,25
07	EXTRATOR DE GRAMPO FEITO DE AÇO COM FORMATO ESPATULA	UND	228	R\$4,40	R\$1.003,20
08	E.V.A CORES VARIADAS PCT C/10 UND	PCT	200	R\$37,67	R\$7.534,00
09	FITA ADESIVA GOMADA SCOTH ROLO 38 MM X 50 M 80G 50M	UND	44	R\$30,13	R\$1.325,72
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UND	34	R\$6,45	R\$219,30
11	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX300 EPSON	UND	20	R\$19,35	R\$387,00
12	FITA ADESIVA POL. 12MMX40M	UND	30	R\$1,70	R\$51,00
13	FITA GOMADA ROLO 38/50	UND	1.420	R\$30,12	R\$42.770,40
14	FITA ADESIVA DE PAPEL 50MMX50M	UND	115	R\$32,28	R\$3.712,20
15	FITA ADESIVA TRANSP. 12 MMX X50 M DUREX	UND	32	R\$3,24	R\$103,68
16	FITA DECORATIVA LISA, AMARELA (16MMX50MM)	UND	20	R\$6,45	R\$129,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



17	FITA DECORATIVA LISA, AZUL (16MMX50MM) 10M	UND	20	R\$6,45	R\$129,00
18	FITA DECORATIVA LISA, BRANCA (16MMX50MM) 10M	UND	20	R\$6,45	R\$129,00
19	FITA DECORATIVA LISA, LILAS (16MMX50MM) 10M	UND	20	R\$6,45	R\$129,00
20	FITA DECORATIVA LISA, ROSA (16MMX50MM) 10M	UND	20	R\$6,45	R\$129,00
21	FITA DECORATIVA LISA, VERDE (16MMX50MM) 10M	UND	20	R\$6,45	R\$129,00
22	FITA DECORATIVA LISA, VERMELHO (16MMX50MM) 10M	UND	20	R\$6,45	R\$129,00
23	FITA ADESIVA FINA AMARELA (ROLO) 12MMX40M	UND	70	R\$2,15	R\$150,50
24	FITA ADESIVA FINA AZUL (ROLO) 12MMX40M	UND	70	R\$2,15	R\$150,50
25	FITA ADESIVA LARGA AMARELA (ROLO) 48MMX10M	UND	70	R\$6,45	R\$451,50
26	FITA ADESIVA LARGA AZUL (ROLO) 48MMX10M	UND	70	R\$6,45	R\$451,50
27	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (ROLO) 48MMX10M	UND	545	R\$6,45	R\$3.515,25
28	FITA ADESIVA LARGA VERDE (ROLO) 48MMX10M	UND	40	R\$6,45	R\$258,00
29	FITA ADESIVO LARGO VERMELHO (ROLO) 48MMX10M	UND	40	R\$6,45	R\$258,00
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M	UND	174	R\$7,42	R\$1.291,08
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UND	115	R\$2,15	R\$247,25
32	FITA PRESENTE C/02CM DE LARGURA CORES VARIADAS	UND	245	R\$6,00	R\$1.470,00
33	FITA PRESENTE C/05CM DE LARGURA CORES VARIADAS	UND	245	R\$6,98	R\$1.710,10
34	FITILHO DE SEDA CORES VARIADAS 7MM	UND	200	R\$12,92	R\$2.584,00
35	FITILHO DE SEDA CORES VARIADAS 22MM	UND	200	R\$21,52	R\$4.304,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					R\$81.794,63

LOTE 05 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (AMARELO OURO) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
02	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (AZUL CÉU) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
03	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (AZUL MARINHO) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
04	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (BEGE) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
05	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (BRANCA) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
06	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (CREME) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
07	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (LARANJA) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
08	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (LILAS) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
09	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (MARROM) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
10	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (PRETO) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
11	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (ROSA) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
12	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (VERDE CLARO) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
13	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (VERDE) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
14	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (VERMELHO) 100 X 50 MM	FLS	580	R\$4,07	R\$2.360,60
15	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	40	R\$4,50	R\$180,00
16	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA	CAIXA	12	R\$199,17	R\$2.390,04
17	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS	CAIXA	30	R\$263,77	R\$7.913,10
18	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES FORMATO ANATOMICO	CAIXA	3.075	R\$3,65	R\$11.223,75
19	GIZ DE CERA CORES VARIADAS CAIXA C/12 CORES	CAIXA	270	R\$3,65	R\$985,50
20	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13, 240FLS, 29,7X9X21,6CM	UND	25	R\$215,32	R\$5.383,00
21	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 P/30FLS.	UND	164	R\$37,67	R\$6.177,88
22	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 20 ATÉ 100 FOLHAS, ACEITA GRAMPOS DE ATÉ 13MM	UND	66	R\$118,42	R\$7.815,72
23	GRAMPEADOR DE MESA GRAN. 26/6, 12,6X3,6X5,6CM 20FLS	UND	72	R\$21,52	R\$1.549,44
24	GRAMPEADOR TAPECEIRO AUTA PRESSÃO 16X10,5X2CM COM TRAVA DE LIB DE GATILHO	UND	19	R\$96,88	R\$1.840,72
25	GRAMPEADOR DE PISTOLA PARA PAREDE	UND	6	R\$88,71	R\$532,26
26	GRAMPOS 23/3 (CAIXA COM 5.000 UND)	CAIXA	30	R\$16,14	R\$484,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



27	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10	CAIXA	22	R\$5,93	R\$130,46
28	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5.000	CAIXA	38	R\$15,06	R\$572,28
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO CAIXA C/5000.	CAIXA	230	R\$6,46	R\$1.485,80
30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO	CAIXA	24	R\$16,14	R\$387,36
31	GRAMPO TRILHO PCT C/50 UND	CAIXA	25	R\$10,97	R\$274,25
32	GUILHOTINA COM BASE DE METAL PARA CORTES RETOS E PRECISOS, CAPACIDADE DE CORTE DE ATE 10 FOLHAS, PES EMBORRACHADOS, TRAVA DE SEGURANÇA, ALINHAMENTO DE FOLHAS, CABO DE PLÁSTICO ABS.	UND	3	R\$484,49	R\$1.453,47
33	ÍNDICE TELEFÔNICO	UND	5	R\$24,22	R\$121,10
VALOR GLOBAL DO LOTE 05					R\$83.948,73

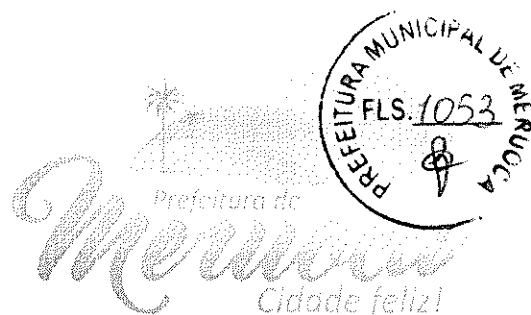
LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	LÁPIS PONTEIRO PRETO Nº 02 CAIXA C/44 UND	CAIXA	25	R\$36,58	R\$914,50
02	LÁPIS PRETO Nº 2 CILINDRO, 16ª 17,5CM APONTADO CORPO EM MADEIRA	UND	12.210	R\$0,34	R\$4.151,40
03	LÁPIS DE COR GRANDE C/12UND	CAIXA	3.434	R\$5,78	R\$19.848,52
04	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA LATEX FINA, EMBALAGEM COM 1000G, ALTA RESISTENCIA	PCT	4	R\$11,86	R\$47,44
05	LIVRO DE ATA 100 FLS SEM ESPIRAL, CAPA DURA PRETA E VERDE 210X300MM	UND	64	R\$23,40	R\$1.497,60
06	LIVRO DE PONTO 100 FLS SEM ESPIRAL, CAPA DURA COMM 100FLS	UND	171	R\$19,38	R\$3.313,98
07	LIVRO DE PROTOCOLO, CORRESPONDENCIA 1/4, 100FLS, FORMATO 160X220 CAPA DURA	UND	74	R\$19,38	R\$1.434,12
08	LIVRO DE REGISTRO DE ATA PARA RESULTADOS FINAIS COM 100FLS	UND	77	R\$21,50	R\$1.655,50
09	MASTER GRANDE PARA DUPLICADORA RICOH	UND	200	R\$215,31	R\$43.062,00
10	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS	UND	84	R\$4,30	R\$361,20
11	MARCADOR DE TEXTO ROSA	UND	272	R\$2,16	R\$587,52
12	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UND	752	R\$2,16	R\$1.624,32
13	MARCADOR DE TEXTO VERDE	UND	272	R\$2,16	R\$587,52
14	MARCADOR DE TEXTO AZUL	UND	272	R\$2,16	R\$587,52
15	MASSA DE MODELAR 90G C 6 CORES	CAIXA	1.790	R\$3,00	R\$5.370,00
16	MOLHA DEDOS	UND	82	R\$8,58	R\$703,56
VALOR GLOBAL DO LOTE 06					R\$85.746,70

LOTE 07 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PAPEL 40 KG A4, RESMA COM 100 FOLHAS), CORES VARIADAS	PCT	107	R\$27,99	R\$2.994,93
02	PAPEL 40 KG A4 AZUL	PCT	36	R\$27,99	R\$1.007,64
03	PAPEL 40 KG A4 BRANCO	PCT	37	R\$27,99	R\$1.035,63
04	PAPEL 40 KG A4 ROSA	PCT	36	R\$27,99	R\$1.007,64
05	PAPEL 40 KG A4 AMARELO	PCT	35	R\$27,99	R\$979,65
06	PAPEL 40 KG A4 VERDE	PCT	36	R\$27,99	R\$1.007,64
07	PAPEL 60KG A4, RESMA COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	174	R\$30,15	R\$5.246,10
08	PAPEL 60KG A4 AMARELO	PCT	35	R\$30,15	R\$1.055,25
09	PAPEL 60KG A4 AZUL	PCT	35	R\$30,15	R\$1.055,25
10	PAPEL 60KG A4 BRANCO	PCT	37	R\$30,15	R\$1.115,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ

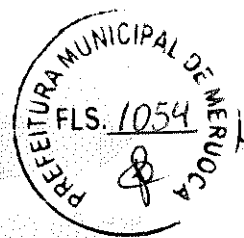
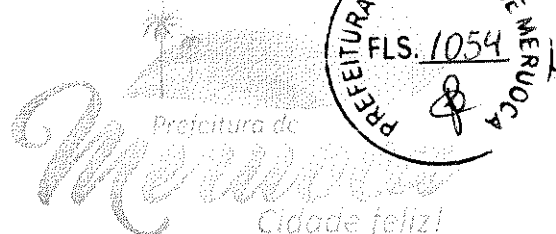


11	PAPEL 60KG A4 ROSA	PCT	35	R\$30,15	R\$1.055,25
12	PAPEL 60KG A4 VERDE	PCT	35	R\$30,15	R\$1.055,25
13	PAPEL CAIXA DOURADA (FOLHA) 50X66CM	FLS	80	R\$2,15	R\$172,00
14	PAPEL CAIXA ESTAMPADO (FOLHA) 50X66 CM	FLS	80	R\$2,15	R\$172,00
15	PAPEL CAIXA PRATEADA (FOLHA) 50X66 CM	FLS	80	R\$2,15	R\$172,00
16	PAPEL CAIXA VERMELHA (FOLHA) 50X66 CM	FLS	80	R\$2,15	R\$172,00
17	PAPEL CELOFONE 85X100CM, FOLHAS CORES VARIADAS	UND	300	R\$2,15	R\$645,00
18	PAPEL COUCHE 120G 201X297 C/BRILHO COM 100 UND	PCT	141	R\$69,95	R\$9.862,95
19	PAPEL CREPOM FORMATO SPIRAL, CORES VARIADAS	UND	240	R\$0,97	R\$232,80
20	PAPEL AUTO ADESIVO 45 CM X 10 M ADESIVO POLIO LEFINICO E PAPEL SILICONADO	METRO	20	R\$26,90	R\$538,00
21	PAPEL AUTO ADESIVO 1X45CM ADESIVO POLIO LEFINICO E PAPEL SILICONADO	METRO	200	R\$3,24	R\$648,00
22	PAPEL A4 SULFITE 75G/M2 RESMAS COM 500 FOLHAS COPIMAX	UND	6.670	R\$23,67	R\$157.878,90
23	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 FOLHAS AMARELO	PCT	18	R\$7,53	R\$135,54
24	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 FOLHAS VERDE	PCT	18	R\$7,53	R\$135,54
25	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 FOLHAS AZUL	PCT	18	R\$7,53	R\$135,54
26	PAPEL OFÍCIO COLORIDO C/100 FOLHAS ROSA	PCT	18	R\$7,53	R\$135,54
27	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	PCT	8	R\$7,53	R\$60,24
28	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 PRETO (CAIXA COM 100 FOLHAS)	CAIXA	20	R\$53,80	R\$1.076,00
29	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS FLS 48 CMX	FLS	100	R\$1,07	R\$107,00
30	PAPEL DUPLA ART FOLHA 48X66 CM COR AMARELO	FLS	100	R\$1,07	R\$107,00
31	PAPEL DUPLA ART FOLHA 48X66 CM COR AZUL	FLS	100	R\$1,07	R\$107,00
32	PAPEL DUPLA ART FOLHA 48X66 CM COR ROSA	FLS	100	R\$1,07	R\$107,00
33	PAPEL DUPLA ART FOLHA 48X66 CM COR VERDE	FLS	100	R\$1,07	R\$107,00
34	PAPEL DUPLA ART FOLHA 48X66 CM COR VERMELHO	FLS	100	R\$1,07	R\$107,00
35	PAPEL DUPLEX FOLHA50X66 CM AMARELO	FLS	100	R\$1,18	R\$118,00
36	PAPEL DUPLEX FOLHA50X66 CM AZUL	FLS	100	R\$1,18	R\$118,00
37	PAPEL DUPLEX FOLHA50X66 CM ROSA	FLS	100	R\$1,18	R\$118,00
38	PAPEL DUPLEX FOLHA50X66 CM VERDE	FLS	100	R\$1,18	R\$118,00
39	PAPEL DUPLEX FOLHA50X66 CM VERMELHO	FLS	100	R\$1,18	R\$118,00
40	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G C/50 FLS	PCT	60	R\$45,43	R\$2.725,80
41	PAPEL FOTOGRAFICO A4 220G, 210X297MM	FLS	100	R\$64,60	R\$6.460,00
42	PAPEL MADEIRA 1,00X0,6CM	FLS	4.840	R\$0,77	R\$3.726,80
43	PAPEL PLASTICO AUTO-ADESIVO	ROLO	10	R\$59,21	R\$592,10
44	PAPEL VELUDO, DIMENSÕES 40X60, CORES VARIADAS	FLS	200	R\$0,97	R\$194,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07					R\$205.718,53

LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PASTA AZ COR PRETA, LOMBO LARGO, TIGRADA, FERRAGEM NIQUELADA, DIM APROX. 350 X 280 X 80MM	UND	2.230	R\$10,75	R\$23.972,50
02	PASTA AZ COR PRETA, LOMBO ESTREITO, TIGRADA, FERRAGEM NIQUELADA, DIM APROX. 350 X 280 X 80MM	UND	260	R\$10,20	R\$2.652,00
03	PASTA CATALAGO COM 25 ENVELOPES PRETA COM COCHETE	UND	112	R\$32,25	R\$3.612,00
04	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO 238X335X15MM	UND	80	R\$5,35	R\$428,00
05	PASTA COLECIONADOR DE PLASTICO GRANDE, 4CM	UND	820	R\$5,55	R\$4.551,00
06	PASTA COM CANALETA	UND	70	R\$2,65	R\$185,50
07	PASTA DE PLASTICO C/ TRILHO	UND	130	R\$5,35	R\$695,50
08	PASTA PLÁSTICA AZUL TRANSPARENTE C/ELASTICO	UND	400	R\$3,20	R\$1.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



09	PASTA INDIVIDUAL P/ ALUNO, CORES VARIADAS (PASTA DE PAPELÃO CORES VARIADAS)	UND	2.000	R\$2,15	R\$4.300,00
10	PASTA PAPELÃO COM ELASTICO	UND	908	R\$2,40	R\$2.179,20
11	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS (FINA)	UND	1.100	R\$4,15	R\$4.565,00
12	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS	UND	1.606	R\$4,30	R\$6.905,80
13	PASTA COM ABA DE PLASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO	UND	40	R\$3,20	R\$128,00
14	PASTA C/ 12 DIVISÓRIAS SANFONADA	UND	180	R\$32,25	R\$5.805,00
15	PASTA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO	UND	538	R\$6,10	R\$3.281,80
16	PASTA PRETA COM 100 PLASTICOS (SACOS INTERNOS)	UND	50	R\$53,80	R\$2.690,00
17	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, HASTE PLASTICA C/ GRAMPO 235X360MM	UND	330	R\$3,20	R\$1.056,00
18	PASTA SANFONADA C/24 DIVISÓRIAS	UND	10	R\$59,20	R\$592,00
19	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 355X220, 0,15 COM VISOR AZ	UND	40	R\$30,13	R\$1.205,20
20	PERCEVEJO 10MM, CORES VARIADAS, CX COM 100 UND	CAIXA	102	R\$4,41	R\$449,82
21	PERFURADOR EM METAL PINTADO COM MARGEADOR, COM APROX. 17X11X11CM	UND	38	R\$23,65	R\$898,70
22	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20FLS PARA SPERIAL SIMPLES, 60 PUNÇÕES, TAMANHO DA MESA APROX. 397MM POR 358MM	UND	5	R\$32,25	R\$161,25
23	PERFURADOR DE MESA C/2 FUROS 20 FOLHAS	UND	72	R\$23,65	R\$1.702,80
24	PERFURADOR DE MESA C/2 FUROS 50 FOLHAS	UND	26	R\$95,85	R\$2.492,10
25	PEN DRIVE 4GB	UND	26	R\$32,25	R\$838,50
26	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	1.066	R\$7,53	R\$8.026,98
27	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UND	1.066	R\$7,53	R\$8.026,98
28	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UND	1.002	R\$7,53	R\$7.545,06
29	PINCEL ATOMICO, C/ VARIADAS	CAIXA	5	R\$49,50	R\$247,50
30	PINCEL ATOMICO, COR PRETA C/12 UND	CAIXA	81	R\$49,50	R\$4.009,50
31	PINCEL ATOMICO, COR AZUL C/12 UND	CAIXA	81	R\$49,50	R\$4.009,50
32	PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA C/12 UND	CAIXA	81	R\$49,50	R\$4.009,50
33	PINCEL FINO COM 12 CORES	ESTOJO	65	R\$8,05	R\$523,25
34	PINCEL GROSSO COM 12 CORES	ESTOJO	65	R\$17,20	R\$1.118,00
35	PINCEL C PELOS Nº 2, PARA TINTA GUACHE PCT 12 UND	PCT	110	R\$25,80	R\$2.838,00
36	PINCEL C PELOS Nº 10, PARA TINTA GUACHE PCT 12 UND	PCT	125	R\$32,83	R\$4.103,75
37	PINCEL C PELOS Nº 14, PARA TINTA GUACHE PCT 12 UN	PCT	15	R\$60,55	R\$908,25
38	PINCEL C PELOS Nº 16, PARA TINTA GUACHE, PCT 12 UND	PCT	15	R\$38,75	R\$581,25
39	PINCEL C PELOS Nº 20, PARA TINTA GUACHE PCT 12 UND	PCT	110	R\$39,80	R\$4.378,00
40	PINCEL PERMANENTE AZUL	UND	536	R\$4,25	R\$2.278,00
41	PINCEL PERMANENTE PRETO	UND	268	R\$4,25	R\$1.139,00
42	PINCEL PERMANENTE VERMELHO	UND	368	R\$4,25	R\$1.564,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08					R\$131.934,19

LOTE 09 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PILHA ALCALINA PEQUENA 1,5V. TIPO AA PCT COM 2	PCT	206	R\$8,80	R\$1.812,80
02	PILHA ALCALINA PALITO AAA PCT COM 2	PCT	250	R\$8,80	R\$2.200,00
03	PILHA ALCALINA MEDIA COMUM	UND	170	R\$4,25	R\$722,50
04	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM BAST. FINO 0,75d	UND	65	R\$23,90	R\$1.553,50
05	PISTOLA PARA COLA QUENTE (EM BASTÃO GROSSO 1,12 CM DE DIAMETRO) BIV 110X220 VOLTS	UND	81	R\$27,95	R\$2.263,95
06	PORTA LAPIS, CLIPS, CARTÃO ARAMADO, CORES VARIADAS	UND	20	R\$19,35	R\$387,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ

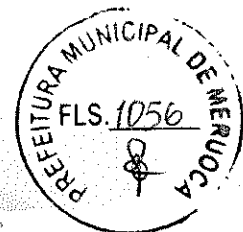


07	PLÁSTICO LATEX BANCÁRIO, PACOTE COM 100 GRAMA	PCT	2	R\$11,80	R\$23,60
08	PLÁSTICO ADESIVO ROLO C/25MT	ROLO	20	R\$59,20	R\$1.184,00
09	PLACA DE ISOPOR DE 10MM, 01M DE COMP. 50CM DE LARG.	UND	400	R\$4,50	R\$1.800,00
10	PLACA DE ISOPOR DE 15MM, 01M DE COMP. 50CM DE LARG.	UND	460	R\$5,10	R\$2.346,00
11	PLACA DE ISOPOR DE 20MM, 01M DE COMP. 50CM DE LARG.	UND	400	R\$6,25	R\$2.500,00
12	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM COM ABERTURA APROX. DE 7MM COLORIDO OU QUE COMPORTE ATÉ 80FLS CAIXA COM 12 UND	CAIXA	132	R\$33,35	R\$4.402,20
13	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM COM ABERTURA APROX. DE 35MM COM PORTE ATÉ 150 FOLHAS, CAIXA COM 12UNS	CAIXA	120	R\$40,85	R\$4.902,00
14	PRANCHETA ACRÍLICO	UND	20	R\$27,50	R\$550,00
15	PRANCHETA EM MDF TAM. A5	UND	164	R\$10,75	R\$1.763,00
16	PRANCHETA POLIESTILENO OFÍCIO CRISTAL 3MM X 360MM	UND	40	R\$25,80	R\$1.032,00
17	PRATO REFEIÇÃO DESCARTAVEL FUNDO PCT C/50 UND	PCT	44	R\$12,90	R\$567,60
18	RECADINHO 38MMX50MM (PCT. COM 4 UNIDADES COM 100 FOLFAS CADA)	PCT	10	R\$5,90	R\$59,00
19	REGUA ACRÍLICO 50CM	UND	270	R\$3,00	R\$810,00
20	REGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	UND	65	R\$9,65	R\$627,25
21	REGUA PLÁSTICA 30CM	UND	1.639	R\$1,45	R\$2.376,55
22	REGUA PLÁSTICA 50CM	UND	480	R\$3,00	R\$1.440,00
23	SACO EM PLÁSTICO METALIZADO, EMBALAGEM C/100 UND, TAMANHO 30CMX44CM	PCT	35	R\$16,10	R\$563,50
24	SACO EM PLÁSTICO TRANSPARENTES INCOLOR, EMBALAGEM C/100 UND, TAMANHO 30CMX44CM	PCT	35	R\$19,35	R\$677,25
VALOR GLOBAL POR LOTE 09					R\$36.563,70

LOTE 10 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	TESOURA PICOTAR 21CM, LAMINA DE AÇO INOX 8, CABO POLIPROPILENO	UND	67	R\$42,90	R\$2.874,30
02	TESOURA GRANDE, LAMINA EM AÇO INOX, TAMANHO 21CM, CABO EM POLIPROPILENO	UND	178	R\$16,10	R\$2.865,80
03	TESOURA PEQUENA PONTA ARREDONDADA, AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 11,4 CM	UND	3.289	R\$3,05	R\$10.031,45
04	TINTA GUACHE (PEQUENA) CX COM 6 UND	CAIXA	720	R\$3,85	R\$2.772,00
05	TINTA PARA DUPLICADORA RICOH	UND	430	R\$193,75	R\$83.312,50
06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO	UND	60	R\$7,50	R\$450,00
07	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL	UND	60	R\$7,50	R\$450,00
08	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	UND	60	R\$7,50	R\$450,00
09	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, CORES VARIADAS	UND	8	R\$6,85	R\$54,80
10	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UND	78	R\$6,85	R\$534,30
11	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO	UND	42	R\$6,85	R\$287,70
12	TNT CORES VARIADAS 1,40X50M	METRO	90	R\$2,15	R\$193,50
13	TNT 1,40X50M AMARELO	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
14	TNT 1,40X50M AZUL	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
15	TNT 1,40X50M BRANCO	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
16	TNT 1,40X50M LARANJA	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
17	TNT 1,40X50M LILAS	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
18	TNT 1,40X50M PRETO	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
19	TNT 1,40X50M ROSA	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
20	TNT 1,40X50M VERDE	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
21	TNT 1,40X50M VERMELHO	METRO	1.000	R\$2,15	R\$2.150,00
22	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 30M	UND	2	R\$64,55	R\$129,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



23	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 50M	UND	1	R\$107,64	R\$107,64
VALOR GLOBAL DO LOTE 10					R\$123.863,09

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;
14.1.1 – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

14.1.2 – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

14.1.3 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa da **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**:

a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;

c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I - Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

15.1.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

15.1.3 - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

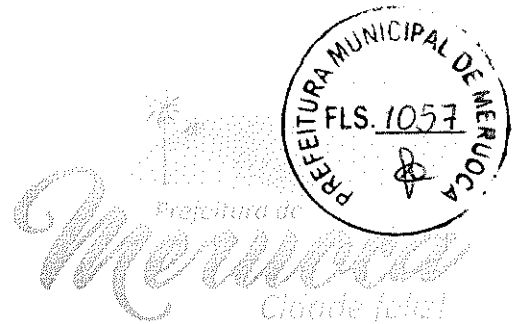
16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

16.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE MERUOCA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

16.3 - O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE MERUOCA** e será faturado em conformidade com a Ordem de fornecimento.

16.4 - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



16.5 - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.6 – A Ordem de Fornecimento deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial ou enviada por email.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade de contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

17.2 - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

18.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

18.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**.

18.3 - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

18.4 – A **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Secretaria, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Meruoca/Ce, 01 de fevereiro de 2019.

Eriuelto de Oliveira Lima

Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Finanças; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária e Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social): T J M PAULA - ME		
CNPJ: 07.593.626/0001-06	Endereço Comercial: Distrito de Mumbaba de Baixo, nº 251, Zona Rural, Massapê-Ce	
Fone/Fax: (88) 9.9419-8203	E-mail: tarcisiojunior25@hotmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome: Tarcísio Júnior Muniz Paula	RG nº: 98931015604	CPF nº: 871.581.593-53
Cargo/Função: Titular da Empresa	Ass: <i>TARCÍSIO JUNIOR</i>	

TESTEMUNHAS:

1. NOME: *Priscila S. Soares* CPF: *605.278.533-05*
2. NOME: *Alice B. Carvalho* CPF: *021.976.403-48*